

J3 INCORPORAÇÃO, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ/ME N.º 22.213.836/0001-07

NIRE 27200580003

ATA DA REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2022

1. DATA, HORA E LOCAL:

1.1 Em 1º de julho de 2022, às 10h00 horas, na sede social, situada na Rua Professor Sílvio de Macedo, n.º 68, 4º andar, salas 2, 3 e 4, no bairro de Jatiuca, na cidade de Maceió, Alagoas, CEP: 57.036-740, compareceram os sócios da J3 Incorporação, Engenharia e Construção Ltda. ("Sociedade") e, como representam a totalidade de seu capital social, foi dispensada a publicação da convocação, conforme o disposto na Cláusula Décima do contrato social da Sociedade.

2. MESA:

Presidente – Diogo José Lima Rocha ("Presidente"); e **Secretário** – João Bruno Lima Rocha ("Secretário").

3. ORDEM DO DIA:

3.1 Composta a mesa, o Sr. Presidente declarou instalada a reunião de sócios da Sociedade ("Reunião"), passando a ler os itens da ordem do dia a serem objeto de deliberação na presente Reunião: **(i)** aprovar a realização, pela Sociedade, da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em 1 (uma) Série ("Notas Comerciais"), para colocação privada ("Emissão"); **(ii)** autorização ao administrador da Sociedade para praticar atos necessários para a realização e efetivação da deliberação descrita no item "i" acima, bem como celebrar todo e qualquer documento necessário à efetivação da Emissão, incluindo, mas sem limitação, o Termo de Emissão das Notas Comerciais e os documentos em que a Sociedade outorga garantias no âmbito da Emissão; e **(iii)** ratificação de todos os atos já praticados pela administração da Sociedade relacionados à Emissão.

4. DELIBERAÇÕES:

4.1 Dando prosseguimento aos trabalhos, o Sr. Presidente submeteu à apreciação dos sócios os assuntos da ordem do dia. Após os esclarecimentos prestados acerca da necessidade de realização da Emissão, os sócios deliberaram, por unanimidade e sem reservas:

(i) Aprovar a realização, pela Sociedade, da Emissão, de acordo com os seguintes termos e condições, a serem detalhados e regulados por meio da celebração da "Instrumento Particular da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em 1

(uma) Série, para Colocação Privada, da J3 Incorporação, Engenharia e Construção Ltda” (“Termo de Emissão”):

- a.** Série. A Emissão será realizada em 1 (uma) única série.
- b.** Número da Emissão. O Termo de Emissão representa a 1ª (primeira) emissão de Notas Comerciais da Sociedade.
- c.** Valor Total da Emissão. O valor total da Emissão é de R\$ 10.682.000,00 (dez milhões, seiscentos e oitenta e dois mil reais) (“Valor Total da Emissão”), na Data de Emissão (conforme abaixo definida).
- d.** Quantidade de Notas Comerciais. Serão emitidas 10.682 (dez mil seiscentas e oitenta e duas) Notas Comerciais.
- e.** Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais. O valor nominal unitário de cada Nota Comercial é de R\$ 1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão (“Valor Nominal Unitário”).
- f.** Procedimento de Colocação. As Notas Comerciais serão objeto de colocação privada, sem a intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição, de forma que não estão sujeitas ao artigo 19 da Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976 (“Lei nº 6.385/76”), à Instrução CVM nº 476/09 ou à Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003 (“Instrução CVM nº 400/03”).
- g.** Data de Emissão das Notas Comerciais. Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Notas Comerciais é o dia 1º de julho de 2022 (“Data de Emissão”).
- h.** Prazo e Data de Vencimento. As Notas Comerciais terão prazo de 3.545 (três mil quinhentos e quarenta e cinco) dias, vencendo-se, portanto, em 15 de março de 2032 (“Data de Vencimento”), ressalvadas as Eventos de Vencimento Antecipado (conforme abaixo definidas) e Resgate Antecipado Facultativo (conforme abaixo definido), nos termos deste Termo de Emissão.
- i.** Forma e Comprovação de Titularidade das Notas Comerciais e Custódia das Notas Comerciais. As Notas Comerciais serão emitidas exclusivamente sob a forma escritural e a sua titularidade será atribuída exclusivamente por meio de controle realizado nos sistemas informatizados do Escriturador, por meio de extrato de conta de depósito emitido pelo Escriturador, nos termos do Artigo 49 da Lei nº 14.195/21.
- j.** Conversibilidade. As Notas Comerciais não serão conversíveis em ações/quotas do capital social da Sociedade.

k. Local de Pagamento. Os pagamentos serão efetuados pela Sociedade na conta corrente nº 35173-5, agência 8499, mantida junto ao Banco Itaú, conta do patrimônio separado, de titularidade da Credora ("Conta do Patrimônio Separado").

(ii) autorizar o administrador da Sociedade a praticar todos os atos necessários para a realização e efetivação da deliberação descrita no item "i" acima, bem como celebrar todo e qualquer documento necessário à efetivação da Emissão, incluindo, mas sem limitação, o Termo de Emissão das Notas Comerciais e os documentos em que a Sociedade outorga as garantias de Cessão Fiduciária de Recebíveis e Alienação Fiduciária de Imóveis no âmbito da Emissão; e

(iii) aprovar e ratificar todos os atos já praticados pela administração da Sociedade relacionados à Emissão.

5. LAVRATURA E LEITURA DA ATA:

Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra para quem dela quisesse fazer uso, mas como ninguém o fez, foi suspensa a Reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, lida, achada conforme e aprovada, foi por todos os presentes assinada.

Maceió, 1º de julho de 2022.

Mesa:

Diogo José Lima Rocha
Presidente da Mesa

João Bruno Lima Rocha
Secretário

Sócios:

DIOGO JOSÉ LIMA ROCHA

JOÃO BRUNO LIMA ROCHA

JOSÉ DE BARROS LIMA NETO